

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Diretoria de Administração



Memo 703/2011 – DIRAD

Rio de Janeiro, 09 de novembro de 2011.

A
VPEIC/Assessoria

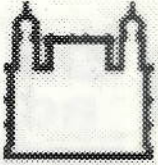
Sr. André

Prezado Senhor,

Esta Direção provocada pela administração do CPQGM a respeito da possibilidade de pagamento de diárias e passagens aéreas a estudantes com recursos da Fiocruz, quando há interesse público, através do elemento de despesas 33901806, solicitou parecer a AUDIN, que anexamos ao presente, e o referido parecer suscitou uma reunião realizada dia 08/11/11 às 10:00 na sala 523/ENSP com a presença da equipe da DIRAD, equipe da VPEIC, CPQGM (por videoconferência) e AUDIN.

Nessa reunião e também conforme conteúdo do parecer AUDIN em anexo, a fim de viabilizar o pagamento de ajuda de custos a estudantes na Fiocruz, com recursos originados de qualquer fonte orçamentária, chegou-se ao entendimento da necessidade de análise de duas possibilidades que estão no âmbito do conhecimento técnico da DIPLAN, que citamos abaixo e cujo Memorando de questionamento (Memo.nº 702/2011) já foi encaminhado pela DIRAD à DIPLAN:

- 1) análise da viabilidade técnica de inserção de Programa e ação específicos no PPA Fiocruz, semelhante ao Programa e ação utilizados pela CAPES: Programa 1375 - Desenvolvimento do ensino da Pós-Graduação e de Pesquisa Científica e ação 0487- Concessão e Manutenção de bolsas de estudos no País, com descrição que seria adaptada da descrição da ação da CAPES na LOA 2011, citada textualmente no parecer da AUDIN em anexo;
- 2) análise da viabilidade técnica de alteração da descrição do objeto da ação de um dos Programas do PPA da Fiocruz, de forma que se insira uma descrição adaptada da descrição da ação da CAPES na LOA 2011, citada textualmente no parecer da AUDIN em anexo.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Diretoria de Administração



Além do exposto também ficou acordado que essa Vice reanalisaria a questão da concessão e distribuição dos recursos orçamentários provenientes do PROEP às Unidades da Fiocruz, à luz das normas internas vigentes às fundações públicas de direito público, caso da Fiocruz, especificamente quanto a :

- impossibilidade de pagamento de passagens aéreas e diárias a terceirizados, estudantes e similares, somente ocorrendo exceção quando o beneficiário for classificado como colaborador eventual, conforme subitem 2.1.2 da Portaria nº 15/10-DIRAD (anexo), ratificada pela Portaria nº 363/10-PR, o que, via de regra, não é o caso das concessões aos estudantes no âmbito dos programas de ensino da Fiocruz;
- verificação junto a CAPES sobre a forma de viabilizar a concessão de diárias a estudantes;
- realizar reunião específica junto a AUDIN e DIRAD para verificar a forma adequada de distribuição dos recursos do PROEP segundo as orientações do PROEP e conforme as regras internas vigentes na Fiocruz.

Com a finalidade de subsidiar a análise por essa Vice-Presidência, relatamos abaixo os auxílios constantes no Plano de Contas da administração pública utilizado pela Fiocruz, e orientados pela Setorial Contábil/SECON/DEFIN/DIRAD:

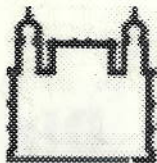
339018 - Auxílio financeiro a estudantes

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art.26 da LRF

339018.01 Bolsas de estudo no País

Registra as despesas realizadas com bolsas de estudo no país, a qualquer título, e demais auxílios financeiros a estudantes.

Atualmente existe pagamento de bolsas nesta conta, trata-se de bolsas de mestrado, doutorado , monitores



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Diretoria de Administração



339018.02 Bolsas de estudo no exterior

Registra as despesas realizadas com bolsas de estudo no exterior , a qualquer título
Atualmente, não é utilizada na Fiocruz

339018.03 Bolsa Escola - beneficio

Registra as despesas realizadas como desembolso a título de pagamentos de benefícios do programa nacional de renda mínima vinculada a educação - bolsa escola conforme Lei 10219 de 11/04/2001 e Decreto 3823 de 28/05/01

Atualmente não é utilizada pela Fiocruz

339018.04 Auxílios para desenvolvimento de estudos e pesquisas

Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes para desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, observado o disposto no art.26 da lei complementar 101 de 2000.

Atualmente existe pagamento de participação em eventos e apresentação de trabalhos nesta conta. As Unidades (Aggeu, Gonçalo, Renê, Ipec, ICICT, ICC e VPEIC)

339018.05 Auxílios financeiros para bolsas agente jovem e peti

Registra as despesas realizadas com concessão de auxílios financeiros a estudantes destinados a concessão de bolsa criança cidadã a famílias e ao custeio de jornada ampliada do programa de erradicação do trabalho infantil para os fundos estaduais, do distrito federal e municipais, de acordo com o artigo 2 da Lei 9604/98 e portaria 08 de 16/02/01

Atualmente não cabe a Fiocruz

339018.06 Ajuda de custo ao estudante

Registra o valor das despesas realizadas a título de ajuda de custo tais como : deslocamento, hospedagem, alimentação , entre outros devido ao estudante, observado o disposto no art.26 da Lei complementar nº 101/2000.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Diretoria de Administração



Obs: de acordo com mensagem da setorial contábil do MS esta conta encontra-se indisponível, em razão do decreto 7446 de 01/03/11.

339020.01 – Auxílio financeiro a pesquisadores

Registra o valor das apropriações das despesas com auxílio financeiro a pesquisadores, individual ou coletivamente, **exceto na condição de estudante**, no desenvolvimento de pesquisas científicas ou tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades.

339020.02 Auxílio as atividades auxiliares de pesquisa

Registra os valores das despesas com auxílio financeiro a pesquisador relativo ao apoio das atividades auxiliares de pesquisa, em atendimento a Resolução nº 08/06-COPLAD, editada pelo Conselho de Planejamento e Administração da Universidade Federal do Paraná.

Não cabe à Fiocruz.

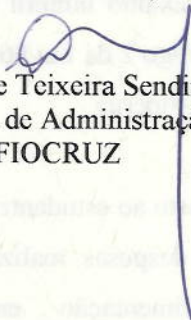
339020.03 Ajuda de custo ao pesquisador

Registra o valor das despesas realizadas a título de ajuda de custo, tais como: deslocamento, hospedagem, alimentação, entre outros devido ao pesquisador no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas diversas modalidades, observado o disposto no art.26 da Lei complementar nº 101/2000.

Obs: de acordo com mensagem da setorial contábil do MS esta conta encontra-se indisponível, em razão do decreto 7446 de 01/03/11.

Nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,


Cristiane Teixeira Sendim
Diretora de Administração
FIOCRUZ

c/c: AUDIN

DIPLAN

DIREH